



ÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. Nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafmrorato@uol.com.br

INDICAÇÃO Nº 362/2023

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Nobres Pares,

INDICO à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais, solicitar a Exma. Senhora **RENATA TORRES DE SENE, DD. Prefeita Municipal**, que encaminhe para essa casa **PROJETO DE LEI QUE CONSIDERAR OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS COMO PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS, PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA. NA OPORTUNIDADE PROJETO EM QUE POSSA SER EXPRESSO:**

“Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias são considerados profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, para fins do disposto na alínea 'c' do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição Federal.”

Assim, que estes preciosos servidores possam ter total reconhecimento pelo município em todos os direitos legais dos servidores, quanto a licenças e faltas abonadas.

Fundamentação: **LEI Nº 14.536, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

JUSTIFICATIVA

O agente comunitário de saúde passa a ter como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde e das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Por isso merece total reconhecimento e valorização no território moratense.

Desta forma, mui respeitosamente indico esta possibilidade, na esperança de como sempre, todo estudo e análise será feito com respeito e atenção.

Certo de poder contar com a habitual atenção de sua Excelência Senhora Prefeita, aguardo pronunciamento.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data supra.

AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL

Prof. AGNALDO VIDALI

-VEREADOR-

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E MEMBRO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE MEIO AMBIENTE